

LAR DE SANTO ANTÓNIO – ALDEIA DA MATA

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

**Primeira
(Princípio)**

O Orçamento Participativo (OP) visa contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa e responsável dos associados e clientes da instituição, nos processos de governação, garantindo a sua participação na afetação dos recursos da instituição.

**Segunda
(Objetivos)**

1. Incentivar o diálogo entre associados, clientes, técnicos da instituição, na procura das melhores soluções para os problemas, tendo em conta os recursos disponíveis.
2. Contribuir para a educação cívica, permitindo aos associados e clientes aliar as suas preocupações pessoais ao bem-estar comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação.
3. Adequar as atividades e projetos às necessidades e expectativas dos clientes, para melhorar a sua qualidade de vida na instituição.
4. Aumentar a transparência da atividade da instituição, o nível de responsabilização dos associados e da estrutura técnica da instituição, contribuindo para reforçar a qualidade do desempenho da instituição.

**Terceira
(Âmbito)**

O âmbito do Orçamento Participativo é a da intervenção da instituição e abrange todas as áreas de competência técnica.

**Quarta
(Verba)**

A Instituição reserva para o Orçamento Participativo do ano de 2018, uma verba global de 2.000€ (dois mil euros) para o orçamento participativo de 2018. Cada projeto deverá ter um custo máximo de 500€ (quinhentos euros) realizável one-shot (de uma vez só), não sendo admitidos projetos com uma recorrência de custos que se prolongue no tempo.

**Quinta
(Participantes)**

Todos os associados com as suas quotas de 2017 pagas e todos os clientes com desempenho cognitivo adequado a este tipo de situação.

**Sexta
(Ciclo de Participação)**

O Ciclo do Orçamento Participativo compreende as seguintes etapas:

- a) Apresentação de propostas;
- b) Análise Técnica das propostas;
- c) Publicação da lista provisória de projetos;
- e) Período de reclamação;
- f) Publicação da lista de projetos a votação;
- g) Votação dos projetos;
- h) Anúncio dos Projetos vencedores.

Sétima (Propostas)

1. As propostas apresentadas devem revestir-se de interesse para o Lar e para o bem-estar comum dos seus clientes.
2. As propostas podem ser apresentadas:
 - a) Através da Internet, no Site da Instituição (www.lardesantoantonio.com);
 - b) Em formulário próprio, disponível e entregue na secretaria da instituição.
3. No momento de apresentação de propostas, cada proponente aceita as regras de funcionamento da edição corrente do Orçamento Participativo.
4. Não são consideradas as propostas entregues por outras vias, nomeadamente, por correio normal.
5. Apenas serão consideradas as propostas identificadas com proponente em nome individual, respetivo número de associado e que integrem contacto telefónico ou endereço de e-mail válidos.
6. Se o texto de uma proposta integrar várias propostas, apenas a primeira será considerada, pois cada proposta apenas poderá dar origem a um projeto.
7. Os participantes podem adicionar anexos (fotos, mapas, plantas de localização) à proposta, cujo conteúdo sirva de apoio à sua análise. Contudo, a descrição da proposta deverá constar no campo destinado a esse efeito, caso contrário será excluída.
8. Os projetos elaborados pelos serviços técnicos e colocados a votação não são, obrigatoriamente, uma transcrição das propostas que lhe deram origem. Há propostas que para terem condições de execução poderão necessitar de ajustes técnicos por parte dos serviços.
9. A semelhança do conteúdo das propostas poderá originar a integração de várias propostas num só projeto.
10. Não se consideram as propostas que:
 - a) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços;
 - b) Após análise pelos serviços, se verifique excederem o montante de 500 euros ou um prazo de realização estimado superior a 3 meses;
 - c) Contrariem ou sejam incompatíveis com planos ou projetos da instituição;
 - d) Estejam já previstas ou a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades da Instituição;
 - e) Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
 - f) Não sejam tecnicamente exequíveis;
 - h) Sejam comissionadas por marcas registadas, abrangidas por direitos de autor ou tenham sobre si patentes registadas.

Oitava (Análise das Propostas)

1. A Instituição compromete-se a fazer uma análise técnica de todas as propostas submetidas pelos associados e clientes e, aquelas que estiverem de acordo com os parâmetros definidos, adaptá-las a projeto para votação.
2. As propostas não aceites para adaptação a projeto, serão alvo de fundamentação e comunicadas aos associados e clientes proponentes.
3. Os projetos elaborados pelos serviços técnicos e colocados à votação não são, obrigatoriamente, uma transcrição das propostas que lhe deram origem.

4. A semelhança do conteúdo das propostas, a sua complementaridade, poderá originar a integração de várias propostas num só projeto, no entanto, cada proposta só pode integrar um projeto;
5. Todas as propostas adaptadas a projeto, assim como os documentos anexos às mesmas, passam a ser propriedade da Instituição.
6. A Equipa do Orçamento Participativo compromete-se a esclarecer as questões colocadas pelos associados e clientes proponentes.
7. Findo o prazo de análise das propostas, será publicada uma Lista Provisória dos Projetos a submeter a votação.

Nona

(Período de Reclamação e Resposta dos Serviços)

1. Os associados e clientes que não concordarem com a forma de adaptação das propostas a Projeto ou com a não adaptação de Proposta a Projeto, poderão reclamar através do email, cidalia.amieiro@lardesantoantonio.com no período de reclamações.
2. As reclamações que possam surgir, serão apreciadas pelos serviços competentes.
3. Findo o prazo indicado para reclamações, não poderão ser consideradas as reclamações recebidas para efeitos de análise no âmbito do Orçamento Participativo, sem prejuízo de as mesmas serem encaminhadas para os serviços competentes.
4. Findo o período de Reclamação e Resposta dos Serviços, será publicada a Lista Final de Projetos OP a Votação.

Décima

(Votação dos Projetos)

1. São os clientes e os trabalhadores que decidem quais os projetos vencedores, através da votação.
2. Cada votante elegível terá direito a dois votos, sendo cada um dos votos atribuído aos 2 projetos que selecionar.

Décima Primeira

(Apresentação dos Resultados)

1. Os projetos vencedores são os que recolherem o maior número de votos.
2. Os resultados da votação dos Projetos OP serão anunciados através do site www.lardesantoantonio.com e de edital a afixar na secretaria da instituição.

Décima Segunda

(Prestação de contas)

Sendo a transparência uma componente basilar de todo o processo OP, a prestação de contas aos associados e clientes, será efetuada de forma regular, nomeadamente através dos Pontos de Situação dos Projetos OP Vencedores, implementados e em execução, bem como através de Relatórios de Avaliação Anuais.

Esta informação será disponibilizada para consulta dos associados e clientes no site www.lardesantoantonio.com

Décima Terceira

(Esclarecimentos)

Para mais informações ou esclarecimentos adicionais: e-mail: cidalia.amieiro@lardesantoantonio.com ou telefone 245 690 000

Décima Quarta
(Revisão das Normas de Participação)

As presentes Normas de Participação estão sujeitas a uma avaliação e revisão anual.

Décima Quinta
(Casos Omissos)

Os casos omissos serão resolvidos pela sra. Diretora Técnica da Instituição, podendo para o efeito recorrer aos técnicos responsáveis da instituição com competências nas várias matérias.

CALENDARIZAÇÃO DO CICLO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2018

1. Apresentação de Propostas – 1 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2018
2. Análise Técnica – 1 de Março a 31 de Março de 2018
3. Publicação da Lista Provisória de Projetos – 1 de Abril de 2018
4. Período de Reclamações – 1 de Abril a 15 de Abril de 2018
5. Resposta às Reclamações – 16 de Abril a 30 de Abril de 2018
6. Publicação da Lista Final de Projetos a votação – 2 de Maio de 2018
7. Votação – 2 de Maio a 15 de Maio de 2018
8. Anúncio dos Projetos vencedores - 20 de Maio de 2018